EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA FACULDADE MORGANA POTRICH

A FAMP - Faculdade Morgana Potrich, através do Departamento de Pesquisa, no uso de suas atribuições e, em especial, no que disciplina a Resolução n°10/CONSUP/2017, torna público o presente edital e convida os professores da FAMP a apresentarem suas propostas no Programa Institucional de Inovação e Tecnologia - PIIT da Faculdade Morgana Potrich.

As propostas devem ser voltadas à inovação e à pesquisa cientifica/tecnológica

1. OBJETIVO DO PROGRAMA

- 1.1. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa e inovação, através da participação de acadêmicos dos cursos de graduação em projetos de pesquisa inovadores.
- 1.2. Apoiar a política de iniciação científica desenvolvida na FAMP, por meio da concessão de bolsas a estudantes de graduação integrada na pesquisa científica, além de desenvolver as habilidades técnico-científicas do aluno, mediante sua participação em atividades inovadoras, orientadas por pesquisador qualificado desta Instituição.
- 1.3. Incentivar e Apoiar os pesquisadores da FAMP que participem de projetos de inovação que possa desenvolver tecnologia, produto, serviços ou processos.

2. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Não haverá taxa de inscrição;
- 2.2. Cada proposta poderá ser formada com equipes de até 06 participantes;
- 2.3. As inscrições das propostas serão realizadas por e-mail direcionado a coordepesquisa@fampfaculdade.com.br, com o assunto "Inscrição ao Edital de Inovação FAMP 2022/2023", contendo os seguintes anexos:
- 2.3.1. Formulário de Apresentação (Anexo I);
- 2.3.2. **Projeto de Inovação** conforme o modelo disponível no ANEXO II ou da Plataforma Brasil;
- 2.3.3. Histórico Escolar de todos alunos participantes;
- 2.3.4. Cópia do Currículo Lattes atualizado pelo menos nos últimos 06 meses (**orientador e alunos**):
- 2.4. Não será aceito propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco o envio de documentação incompleta, preenchida de forma errada **ou fora do prazo estabelecido no presente Edital**, terá a inscrição do projeto automaticamente cancelada.

3. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Este edital contará com recursos orçamentários próprios da FAMP Faculdade e de acordo a disponibilidade contábil nos períodos de 2022/2023, sendo assim distribuídos:
- 3.1.1. Premiação para as quatro melhores propostas:
- 3.1.1.1. Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) aos coordenadores das propostas com mérito;
- 3.1.1.2. Premiação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos acadêmicos com mérito, sendo considerado um acadêmico por proposta premiada.

Página 1 de 5

- 3.1.1.2.1. Haverá premiação ao acadêmico principal do projeto premiado, de acordo com os critérios de seleção e indicação do orientador;
- 3.1.2. Financiamento, parcial ou total dos orçamentos aprovados para execução:
- 3.1.2.1. Concessão de duas horas semanais remuneradas aos orientadores.

4. APROVAÇÃO DA PROPOSTA, PREMIAÇÕES E CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1. O Professor Pesquisador, responsável pelo projeto deverá cumprir os seguintes requisitos e obrigações:
- 4.1.1. Possuir o título, preferencialmente, de mestre ou doutor;
- 4.1.2. Estar vinculado formalmente à FAMP;
- 4.1.3. Não apresentar pendências junto ao Departamento de Pesquisa da FAMP;
- 4.1.4. Orientar o (a) aluno (a) nas diversas fases do trabalho inovador, **revisando o relatório científico parcial e final**, e a escrita do artigo científico a ser enviado, obrigatoriamente, a uma revista de Qualis CAPES, nos prazos estabelecidos neste presente Edital;
- 4.1.5. Informar à Coordenação de Pesquisa sobre a ausência do (s) aluno (s) em suas atividades, para a tomada de providências cabíveis (advertência ou desligamento do programa);
- 4.1.6. Informar, por escrito, à Coordenação de Pesquisa qualquer alteração relativa à descontinuidade da proposta;
- 4.1.7. Incentivar e participar dos eventos científicos realizados na FAMP e/ou externos;
- 4.1.8. Manter atualizado, pelo menos a cada seis meses, o currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.9. Enviar os resultados para publicação, no formato de artigo científico, a Periódicos de Qualis CAPES, respeitando a linha de pesquisa do trabalho realizado.
- 4.2. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição;
- 4.3. Apenas um professor pesquisador será o coordenador do projeto.
- 4.4. A remuneração referente às 02 (duas) horas semanais de orientação será modulada apenas para o professor proponente do projeto (coordenador).
- 4.5. O Projeto deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- 4.5.1. Estar cadastrado na Coordenação de Pesquisa, ou seja, enviá-lo até a data limite de submissão ao e-mail <u>coordepesquisa@fampfaculdade.com.br</u> e que seja aprovado pela **Comissão**

Avaliadora em todas as etapas:

- 4.5.2. Demonstrar viabilidade técnica e econômica, observando a limitação da Coordenação de Pesquisa quanto ao fundo de apoio à pesquisa e inovação;
- 4.6. As propostas enviadas à Plataforma Brasil, podem ser entregues no formato para a submissão na plataforma, desde que contemple os seguintes itens:
- 4.6.1. Introdução;
- 4.6.2. Justificativa;
- 4.6.3. Hipótese;
- 4.6.4. Objetivos (geral e específicos);
- 4.6.5. Material e Métodos;
- 4.6.6. Resultados Esperados;
- 4.6.7. Referências Bibliográficas;

Página 2 de 5

- 4.6.8. Cronograma de atividades e;
- 4.6.9. **Orçamento.**
- 4.7. Os alunos participantes, regularmente matriculados nos cursos de graduação da FAMP, deverão:
- 4.7.1. Possuir um orientador que esteja adequado aos requisitos do item 4 deste edital;
- 4.7.2. Estar matriculado e permanecer frequentando ao referido curso, durante todo o período de vigência do projeto;

5. CRITÉRIOS PARA PREMIAÇÃO - ALUNOS

- 5.1. Os candidatos à premiação serão avaliados, após aprovação das propostas Inovadoras e/ou Tecnológicas, sendo considerado os seguintes critérios:
- 5.1.1. Quantidade de reprovações (limite de duas), sendo prioritário aos acadêmicos que não possuírem;
- 5.1.2. Média do histórico escolar FAMP;
- 5.1.3. Análise do Currículo Lattes do aluno e do **professor orientador**;
- 5.1.4. Declaração de disponibilidade para realização das atividades propostas;
- 5.1.5. Decisão final pela Diretoria, em função da disponibilidade financeira;

6. COMPROMISSOS PIIT

- 6.1. Após a divulgação dos resultados, os alunos vinculados ao PIIT deverão entregar o Termo de Compromisso, preenchido e assinado;
- 6.1.1. Entende-se como desistência na participação no Programa PIIT, aqueles que não entregarem o Termo de Compromisso no prazo estabelecido;
- 6.2. Os alunos de Iniciação a Inovação deverão:
- 6.2.1. Cumprir, no mínimo, 04 horas semanais de atividades vinculadas ao projeto;
- 6.2.2. Dedicar-se às atividades previstas na proposta, aprovado pelo Departamento de Pesquisa, durante a vigência do projeto;
- 6.2.3. Devolver à FAMP eventuais benefícios pagos indevidamente, caso contrário serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;
- 6.2.4. Entregar o **Relatório Parcial** ao Departamento de Pesquisa, por via eletrônica (coordepesquisa@fampfaculdade.com.br), entre os dias 21/08/2023 à 11/09/2023,
- 6.2.5. Entregar o Relatório Final ao Departamento de Pesquisa, via eletrônica (coordepesquisa@fampfaculdade.com.br), até 29 de março de 2024 (condição para receber o certificado PIIT);
- 6.2.6. Submeter os resultados da pesquisa em uma revista de Qualis CAPES e/ou indexada, no formato de artigo científico. Caso não seja aprovado para publicação, deverá ser apresentado em Congresso a nível nacional;
- 6.3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela FAMP deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
- 6.3.1. Autoria individual: "O presente trabalho foi realizado com apoio da FAMP, Faculdade Morgana Potrich Brasil;
- 6.3.2. Coautoria: "Financiado pelo PIIT/FAMP Brasil";
- 6.4. Deverá ser entregue uma cópia do artigo finalizado ao Departamento de Pesquisa;
- 7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Página 3 de 5

- 7.1. A Coordenação de Pesquisa, juntamente com a Comissão Avaliadora e Direção Geral, fará a apreciação das propostas fundamentado nos seguintes critérios:
- 7.1.1. Quanto ao mérito e nível científico compatível com um trabalho **Inovador e/ou Tecnológico** esperado pela FAMP;
- 7.1.2. Formatação e sequencia estrutural, de acordo com o modelo do projeto (ANEXO II);
- 7.1.3. Metodologia utilizada (adequação e qualidade);
- 7.1.4. Clareza da justificativa e coerência;
- 7.1.5. Condições acadêmicas do (s) proponente (s);
- 7.1.6. Coerência intrínseca;
- 7.1.7. Viabilidade do projeto e;
- 7.1.8. Benefício para a instituição;

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados estarão disponíveis na página principal da FAMP (https://fampfaculdade.com.br/), no Departamento de Pesquisa e nos murais de divulgação, a partir do dia 27 de março de 2023.
- 8.2. As propostas aprovadas neste Edital deverão iniciar as atividades a partir de 27 de março de 2023, desde que a Instituição vinculada ao projeto, seja a própria FAMP ou demais instituições colaboradoras autorizem o início das atividades.
- 8.3. Cabe ao orientador justificar o atraso do início das atividades previstas ao Departamento de Pesquisa.
- 8.4. Os acadêmicos aprovados com bolsa de Inovação, começarão a receber a remuneração a partir de 30 dias após o início das atividades.

9. CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
23/11/2022 a 03/03/2023	Até as 23h59min	Inscrições	coordepesquisa@fampfaculdade.com.br
06/03/2023 a 13/03/2023	Até as 23h59min	Período de Avaliação das Propostas: critério eliminatório	FAMP
15/03/2023	Até as 18h	Resultado das Propostas Selecionadas para Apresentação à banca final	https://fampfaculdade.com.br/
21/03/2023 e 23/03/2023	A definir	Apresentação das Propostas Selecionadas	FAMP - Campus IV – sala a definir
27/03/2023	Até as 18h	Resultado Final	https://fampfaculdade.com.br/
27/03/2023 a 31/03/2023	Até as 18h	Período de Entrega do Termo de Compromisso	Departamento de Pesquisa Campus IV
		Período de entrega do Relatório Parcial	21/08/2023 à 11/09/2023
		Período de entrega do Relatório Final	Até 29/03/2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Coordenação de Pesquisa, juntamente com a Direção Acadêmica e Direção Geral, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Mineiros, 23 de novembro de 2022.

ANEXOS

Formulário de Apresentação – Anexo I Modelo do Projeto de Inovação - Anexo II

Rosânea Meneses de Souza

Coordenadora de Pesquisa - Faculdade Morgana Potrich/FAMP Portaria n°004/DG/2018